

Bruxelas, 21 de outubro de 2025
(OR. en)

14310/25

CLIMA 455
ENV 1068
ONU 72
DEVGEN 185
ECOFIN 1384
ENER 545
MAR 139

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	21 de outubro de 2025
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	14086/25
Assunto:	Preparação da 30.ª Conferência das Partes (COP30) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Belém, Brasil, 10 a 21 de novembro de 2025) – Conclusões do Conselho

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 4126.ª reunião realizada a 21 de outubro de 2025.

**Preparação da 30.^a Conferência das Partes (COP30) na Convenção-Quadro
das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)
(Belém, Brasil, 10 a 21 de novembro de 2025)**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

**URGÊNCIA DA AÇÃO CLIMÁTICA E OPORTUNIDADES PARA AS PESSOAS E AS
ECONOMIAS**

1. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com o aumento em curso dos níveis atmosféricos de gases com efeito de estufa (GEE), os fenómenos de evolução lenta observados, nomeadamente a subida do nível do mar e a perda de massa dos glaciares, e o aumento da intensidade, da duração, da escala e da frequência de fenómenos meteorológicos extremos em todo o mundo, incluindo vagas de calor, incêndios florestais, secas e inundações; SUBLINHA que as alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade, os ecossistemas e a biodiversidade, bem como para a paz e a segurança, que não poupa nenhum país, território ou região.
2. CONGRATULA-SE com o 10.º aniversário do Acordo de Paris e com a importância do seu quadro prospetivo e inclusivo para fazer avançar a resposta mundial necessária para enfrentar os desafios comuns das alterações climáticas e SALIENTA que, de acordo com o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), as projeções de temperatura mundial caíram para cerca de 2,8 °C até 2100, com base nos contributos determinados a nível nacional (CDN) de 2021, em comparação com os níveis pré-industriais.

3. MANIFESTA PREOCUPAÇÃO com o persistente défice de ambição e de execução e REITERA que o empenhamento internacional assente num multilateralismo baseado em regras sólido e eficaz é essencial para enfrentar com êxito as alterações climáticas a nível mundial.
4. RECONHECE que 2024 foi o ano mais quente de que há registo e o primeiro ano durante o qual a média anual do aumento da temperatura média global à superfície excedeu 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais, e que os impactos e riscos das alterações climáticas estão a tornar-se cada vez mais complexos e mais difíceis de gerir; SUBLINHA que a probabilidade e os impactos de alterações irreversíveis abruptas e em grande escala nos sistemas climático e terrestre, nomeadamente as alterações desencadeadas quando se atingem os pontos de inflexão, aumentam com cada subida do aquecimento global.
5. SALIENTA a necessidade extremamente urgente de reforçar a cooperação e a resposta a nível mundial para fazer face à emergência climática com uma aceleração significativa das reduções das emissões de GEE, em consonância com o objetivo de manter ao alcance de todos os países o limite do aquecimento global de 1,5 °C, em particular dos principais emissores, e de acelerar as mudanças no sentido de um desenvolvimento sustentável e resiliente às alterações climáticas, e que qualquer novo atraso na ação concertada a nível mundial resultará na perda de uma oportunidade breve e fugaz para garantir um futuro habitável, próspero, saudável, justo e sustentável para todos.
6. SALIENTA a necessidade de uma transição rápida a nível mundial para economias e sociedades com impacto neutro no clima, resilientes, benéficas para a natureza, circulares e eficientes em termos de recursos. Esta transição tem de ocorrer a um ritmo e a uma escala consentâneos com o objetivo de manter ao alcance o limite do aquecimento global de 1,5 °C e tem de ser justa e inclusiva, promover uma abordagem baseada nos direitos humanos e assegurar que ninguém é deixado para trás.
7. SUBLINHA as oportunidades e os múltiplos benefícios que a ação climática representa para as pessoas, o planeta, uma economia mundial sustentável em termos de melhores níveis de vida, saúde, desenvolvimento económico e social, criação de empregos novos e dignos, melhoria da segurança dos recursos hídricos, sistemas alimentares sustentáveis e energia a preços acessíveis, bem como para a proteção do património cultural material e imaterial, e RECONHECE que o custo da inação é significativamente superior ao custo de uma ação climática atempada e eficaz.

8. SALIENTA que as políticas integradas de descarbonização, incluindo as políticas em matéria de clima, ambiente, energia e indústria, aplicadas de forma justa e inclusiva, são um potente motor da competitividade económica e do aumento da inovação em termos de redução dos preços da energia e criação de empregos de qualidade e de condições adequadas para que as empresas prosperem, lançando assim as bases para uma futura economia mundial sustentável e próspera e com impacto neutro no clima. A este respeito, SUBLINHA a importância de instrumentos nacionais eficazes de tarifação do carbono como uma das formas mais eficientes e eficazes em termos de custos para reduzir as emissões, bem como o seu potencial para reorientar os fluxos financeiros para a ação climática. EXORTA as partes a adotarem e a expandirem uma tarifação nacional eficaz do carbono, com vista a aumentar a percentagem de emissões mundiais abrangidas pela tarifação do carbono. TENCIONA reforçar a cooperação com os países parceiros e dar resposta aos potenciais riscos de fuga de carbono.
9. REITERA a importância dos melhores dados científicos disponíveis para fundamentar as respostas às alterações climáticas e, em particular, SALIENTA as conclusões do Sexto Relatório de Avaliação e APOIA os trabalhos do PIAC em curso no âmbito do sétimo ciclo de avaliação; SUBLINHA a pertinência estratégica das suas avaliações relativamente às soluções para a ação a desenvolver e FRISA que é importante que os contributos dos três grupos de trabalho do PIAC durante o sétimo ciclo de avaliação estejam disponíveis de forma cabal e oportuna, a tempo de serem considerados no âmbito do segundo balanço mundial (GST-2).
10. EXORTA todas as Partes a empenharem-se na prestação de informações públicas sobre o estado do sistema climático com base nos melhores dados científicos disponíveis, especialmente do PIAC; OBSERVA com grande preocupação o aumento da desinformação e das informações incorretas sobre o clima, e a necessidade de ação e colaboração aos níveis nacional e internacional para aumentar a sensibilização e combater essas narrativas, nomeadamente através da integração de informações nas políticas de educação e formação, e, a este respeito, SALIENTA a importância de assegurar a recolha e a partilha de dados climáticos a longo prazo para apoiar a prestação de informações práticas sobre as alterações climáticas e RECORDA que o acesso a essas informações é fundamental para a participação ativa e a inclusividade na transição mundial.

11. MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com os danos a longo prazo para o clima e o ambiente, bem como com o enorme sofrimento humano causado pelos conflitos armados em curso em todo o mundo, e REITERA a sua séria preocupação com o risco que representam para uma ação eficaz a nível mundial em resposta à tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição. SUBLINHA que as guerras têm graves efeitos secundários para a segurança energética e alimentar, além de comprometerem a segurança e a estabilidade mundiais, e carecem de resposta urgente e decisiva por parte da comunidade internacional. REITERA a firme condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação manifesta da Carta das Nações Unidas e do direito internacional. REITERA sérias preocupações quanto à situação no Médio Oriente, tal como expresso pelo Conselho Europeu nas suas Conclusões de junho de 2025.

OBTER RESULTADOS EM BELÉM

12. CONGRATULA-SE com a comunicação dos CDN para o período pós-2030 e EXORTA todas as Partes que ainda não apresentaram os seus CDN a fazê-lo com urgência.
13. CONGRATULA-SE com os anúncios feitos no evento especial de alto nível do secretário-geral das Nações Unidas sobre a ação climática e AGUARDA COM EXPECTATIVA o relatório de síntese sobre os CDN.
14. SALIENTA que os CDN para o período pós-2030 deverão refletir a progressão e a maior ambição possível, estar alinhados com trajetórias de emissões que limitem o aquecimento global a 1,5 °C e com os melhores dados científicos disponíveis, tendo em conta as diferentes circunstâncias nacionais, bem como incluir metas absolutas de redução das emissões em toda a economia, abrangendo todos os GEE, setores e categorias, e demonstrar de que forma as Partes estão a implementar o primeiro balanço mundial (GST-1). Neste contexto, SUBLINHA a importância do desenvolvimento e da aplicação efetiva desses CDN através de estratégias, políticas e medidas a nível nacional, incluindo planos de investimento e plataformas por país, que proporcionem uma base para desbloquear oportunidades de financiamento e de negócio.

15. EXORTA todas as Partes, em particular os principais emissores, que tenham apresentado CDN que não estão alinhados com o limite de 1,5 °C, a atualizarem e reforçarem rapidamente as metas nos seus CDN e a comunicarem ou reverem as suas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa, no sentido de uma transição justa para emissões líquidas nulas até 2050, tendo em conta as diferentes circunstâncias nacionais.
16. SUBLINHA a necessidade de um espaço político específico e de um resultado negociado na COP30 que reconheça as conclusões do relatório de síntese da CQNUAC sobre os CDN e aborde o nível coletivo de ambição e de execução, nomeadamente através da apresentação de recomendações claras e exequíveis para aplicar com êxito o Acordo de Paris. Neste contexto, REITERA que só uma resposta coletiva, a nível mundial, pode manter ao alcance o objetivo de 1,5 °C.
17. APELA a que se proceda a uma análise anual dos relatórios de síntese da CQNUAC sobre os CDN, que inclua mensagens sobre a forma de reforçar os CDN e a sua aplicação, nomeadamente quanto ao seu alinhamento com o objetivo de 1,5 °C e com os esforços de atenuação a nível mundial acordados no primeiro balanço mundial.
18. SUBLINHA a importância do programa de trabalho em matéria de atenuação para aumentar urgentemente a ambição e a execução em termos de atenuação nesta década crítica, de forma a complementar o balanço mundial; EXORTA todas as Partes a empenharem-se e a trabalharem em conjunto para melhorar a funcionalidade, a eficácia e a inclusividade regional e social do programa de trabalho em matéria de atenuação e dos seus diálogos mundiais, a fim de cumprir o seu mandato.
19. SUBLINHA a necessidade de aplicar coletivamente todos os aspetos do primeiro balanço mundial, assegurando que os seus resultados sejam operacionalizados em todas as vertentes de trabalho pertinentes e organismos constituídos no âmbito do Acordo de Paris, e SALIENTA a importância de chegar a acordo, o mais rapidamente possível, sobre as modalidades do diálogo dos EAU, a fim de assegurar o êxito da aplicação do primeiro balanço mundial na sua totalidade.
20. REITERA o apelo ao abandono dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos de forma justa, ordenada e equitativa, em consonância com as trajetórias relativas aos 1,5 °C, acelerando a ação nesta década crucial, a fim de alcançar um nível nulo de emissões líquidas até 2050, o mais tardar, em consonância com os melhores dados científicos disponíveis; EXORTA todas as Partes, em especial os principais emissores, a operacionalizarem o seu contributo em resposta ao referido apelo.

21. EXORTA todas as Partes a acatarem o apelo à triplicação da capacidade de energias renováveis a nível mundial e à duplicação da taxa média anual de melhoria da eficiência energética no mundo até 2030. SUBLINHA que estas metas têm de ser acompanhadas por poupanças de energia e pela eliminação progressiva da produção e consumo de energia proveniente de combustíveis fósseis a nível mundial e CONGRATULA-SE com o trabalho desenvolvido por agências como a AIE e a IRENA na análise dos progressos realizados relativamente a esse apelo, e OBSERVA que, em 2024, foram adicionados a nível mundial 582 GW de capacidade de energias renováveis. SALIENTA que, no contexto da concretização de todos os esforços mundiais no domínio da energia acordados no âmbito do Consenso dos EAU, de uma forma determinada a nível nacional, respeitando simultaneamente a matriz energética de cada país, as Partes foram chamadas a contribuir para os esforços a nível mundial com vista a acelerar a implantação de tecnologias com nível nulo ou baixo de emissões, em conformidade com o ponto 28 do documento sobre o balanço mundial. SALIENTA ainda a necessidade de acelerar a descarbonização da indústria e de evitar o efeito de bloqueio exercido pelas emissões em setores industriais em que é difícil reduzir as emissões e CONGRATULA-SE com os progressos das iniciativas internacionais neste domínio.
22. APELA à eliminação progressiva, o mais rapidamente possível, das subvenções aos combustíveis fósseis, que não permitam combater a pobreza energética nem realizar uma transição justa.
23. SUBLINHA que a transição para uma economia com impacto neutro no clima, em consonância com o objetivo de manter ao alcance o limite do aumento da temperatura de 1,5 °C, exigirá que se eliminem progressivamente a nível mundial os combustíveis fósseis sem abatimento e que o consumo dos mesmos atinja o seu pico e entre em declínio ainda esta década, a fim de permitir a atenuação necessária, tal como indicado pelo PIAC.
24. Neste contexto, SUBLINHA que é importante que o setor da energia esteja predominantemente isento de combustíveis fósseis bem antes de 2050 e que é importante procurar concretizar um sistema elétrico total ou predominantemente descarbonizado a nível mundial durante a década de 2030, não deixando margem para nova eletricidade a carvão, uma vez que já estão amplamente disponíveis nesse setor medidas eficazes em termos de custos com emissões nulas, o que oferece várias vantagens, nomeadamente para o desenvolvimento sustentável, a saúde humana e a qualidade do ar, a criação de emprego e a segurança energética.

25. Além disso, SUBLINHA que as tecnologias de redução de emissões que não prejudicam de modo significativo o ambiente existem numa escala reduzida e devem ser utilizadas principalmente para reduzir as emissões provenientes de setores onde é difícil fazê-lo e que as tecnologias de remoção se destinam a contribuir para emissões negativas a nível mundial, e SUBLINHA que não devem ser utilizadas para atrasar a ação climática em setores nos quais existem alternativas viáveis, eficazes e eficientes em termos de custos para a atenuação das alterações climáticas, especialmente nesta década crucial. Ao mesmo tempo, RECONHECE os progressos alcançados no desenvolvimento dessas tecnologias e o seu potencial papel na futura redução das emissões em setores em que é difícil reduzi-las, a fim de acelerar a descarbonização e alcançar a neutralidade climática até 2050.
26. REITERA a importância crucial de conservar, proteger e restaurar a natureza, nomeadamente os ecossistemas marinhos, de montanha, de água doce, costeiros e terrestres, para alcançar o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.
27. SUBLINHA o compromisso constante de intensificar os esforços para travar e inverter a desflorestação e a degradação florestal até 2030, tal como salientado nos resultados do primeiro balanço mundial, nomeadamente redobrando os esforços mundiais para trabalhar no sentido da proteção e restauração das florestas, da gestão sustentável das florestas, de uma bioeconomia circular e sustentável, bem como de sistemas alimentares sustentáveis e de uma agricultura resiliente às alterações climáticas, e FRISA, a este respeito, o potencial para proporcionar benefícios climáticos e ambientais a curto e longo prazo, tanto no âmbito da atenuação como da adaptação através destes esforços.
28. CONGRATULA-SE com os primeiros relatórios bienais de transparência, com os relatórios dos inventários nacionais apresentados até à data, bem como com o primeiro relatório de síntese da CQNUAC sobre os relatórios bienais de transparência. EXORTA todas as Partes que ainda não o tenham feito a apresentarem os seus relatórios bienais de transparência o mais rapidamente possível, observando que os países menos desenvolvidos (PMD) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID) podem apresentá-los de forma discricionária. SUBLINHA que a responsabilização proporcionada pelo quadro de transparência reforçado, tanto em termos de ação como de apoio, será essencial para criar e manter a confiança mútua, à medida que todas as Partes honrem os seus compromissos. FRISA a necessidade de ter um espaço político específico e resultados negociados nas COP que tenham em conta os atuais e futuros relatórios de síntese da CQNUAC sobre os relatórios bienais de transparência, com vista a avaliar os progressos coletivos realizados por todas as Partes no Acordo de Paris e o bom funcionamento do quadro de transparência reforçado, bem como a informar o próximo e os subsequentes balanços mundiais.

29. SUBLINHA a importância do programa de trabalho para uma transição justa no sentido de favorecer medidas de atenuação aceleradas em consonância com o objetivo de 1,5 °C e medidas de adaptação reforçadas que sejam justas e inclusivas; EXORTA todas as Partes a trabalharem no sentido de alcançar um resultado que ponha em prática trajetórias para uma transição justa que respeitem os limites do planeta e se centrem nas pessoas, não deixando ninguém para trás, e que reforce a capacidade de implementar uma transição justa a nível nacional.
30. REAFIRMA o apoio da UE à aplicação do Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Mundial, a fim de reforçar a capacidade de adaptação, aumentar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade; SUBLINHA a importância de se chegar a um acordo na COP30 em relação ao programa de trabalho EAU-Belém sobre indicadores para medir os progressos no que respeita ao objetivo mundial relativo à adaptação, a fim de reforçar o planeamento e a execução em matéria de adaptação a todos os níveis e informar o segundo balanço mundial.
31. SUBLINHA a necessidade de uma abordagem inclusiva, que envolva toda a sociedade, toda a administração pública e toda a economia para intensificar as medidas de adaptação em todos os setores. APELA a que os esforços de adaptação se tornem mais inteligentes, mais rápidos e mais sistémicos, a fim de assegurar uma abordagem prospetiva, intersetorial e baseada em dados científicos. OBSERVA que a ligação entre o planeamento em matéria de clima e o planeamento do desenvolvimento gera múltiplos benefícios e melhora as oportunidades de investimento sustentável. Neste contexto, INCENTIVA as Partes a apresentarem, fazerem avançar e aplicarem os seus planos e estratégias nacionais de adaptação que estejam em consonância com os CDN e as prioridades e estratégias de desenvolvimento nacionais e que estejam integrados nas estratégias de investimento nacionais.
32. REITERA o empenho contínuo da UE em apoiar os países parceiros, em especial os PMD e os PEID, a reforçarem as suas capacidades de adaptação, nomeadamente através da disponibilização e mobilização de financiamento para a adaptação a partir de todas as fontes. OBSERVA, a este respeito, que a UE e os seus Estados-Membros são os maiores contribuintes para o financiamento público internacional da ação climática no que respeita à adaptação, tendo reforçado o apoio ao longo dos anos, nomeadamente no contexto do apelo lançado em Glasgow para duplicar o financiamento da adaptação até 2025, e são parceiros fiáveis para a aplicação das medidas de adaptação nos países em desenvolvimento; prestando apoio que abrange uma vasta gama de políticas em matéria de adaptação no âmbito da gestão dos riscos de catástrofes e do desenvolvimento resiliente às alterações climáticas, incluindo a resposta ao reforço das capacidades e às necessidades tecnológicas. EXORTA todos os atuais e futuros fornecedores de financiamento para a adaptação a seguirem o exemplo.

33. SALIENTA que o investimento na adaptação é crucial para construir trajetórias conducentes a um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas com benefícios sociais e económicos, e INCENTIVA VIVAMENTE o setor privado a reforçar o seu papel mediante o aumento significativo do financiamento destinado a medidas de adaptação.
34. SUBLINHA que a tomada urgente de medidas para limitar o aumento da temperatura mundial a 1,5 °C e para intensificar a adaptação e reforçar a resiliência às alterações climáticas é crucial para evitar, minimizar e dar resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas, e REAFIRMA o compromisso da UE de trabalhar em conjunto com todas as Partes e partes interessadas não Partes, conforme aplicável, no sentido de reforçar o apoio e a cooperação para dar resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas a nível mundial, de forma coerente, complementar e coordenada com os mecanismos de financiamento novos e existentes, incluindo o Fundo de Resposta a Perdas e Danos, bem como através do trabalho do Mecanismo Internacional de Varsóvia sobre Perdas e Danos associados aos Impactos das Alterações Climáticas, do seu Comité Executivo e da rede de Santiago.
35. CONGRATULA-SE com os progressos alcançados até à data pelo Fundo de Resposta a Perdas e Danos e REITERA o compromisso da UE de operacionalizar plenamente o Fundo e a rede de Santiago para evitar, minimizar e fazer face a perdas e danos, a fim de prestar apoio financeiro e técnico aos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas; INCENTIVA uma estreita colaboração e coordenação entre a rede de Santiago e o Fundo de Resposta a Perdas e Danos.
36. CONGRATULA-SE com a decisão sobre o novo objetivo quantificado coletivo de financiamento da ação climática, e RECORDA a este respeito as Conclusões do Conselho sobre o financiamento internacional da ação climática, adotadas em 10 de outubro. Neste contexto, RECONHECE que o financiamento internacional público da ação climática, nomeadamente através de empréstimos com condições altamente vantajosas, continua a ser fundamental para apoiar os países e as comunidades vulneráveis, em especial aqueles com capacidade de adaptação limitada e desproporcionadamente afetados pelos impactos das alterações climáticas, designadamente os países menos desenvolvidos (PMD) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID).

37. SUBLINHA a necessidade de identificar ações e medidas que contribuam para desbloquear o financiamento de 1,3 biliões de dólares (USD) até 2035, em especial com vista a mobilizar financiamento privado adicional destinado aos países em desenvolvimento, e AGUARDA COM EXPECTATIVA o «Roteiro Bacu-Belém», que reflete a necessidade urgente e o potencial transformador de desbloquear significativamente mais capital privado para a ação climática, bem como o seu papel na aceleração dos investimentos necessários à transição ecológica de todas as economias. APELA à adoção de tais ações e medidas para desbloquear novas fontes de financiamento da ação climática, facilitar a mobilização de recursos nacionais e eliminar os obstáculos ao acesso ao financiamento da ação climática, tendo simultaneamente em conta as diferentes capacidades nacionais de assimilação e de execução.
38. SUBLINHA que, para aumentar ainda mais o financiamento da ação climática, tornando os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, a reforma da arquitetura financeira tem de prosseguir em todos os países, e também a nível internacional. EXORTA todos os intervenientes – incluindo administrações centrais e locais, instituições financeiras internacionais, bancos nacionais de desenvolvimento, pessoas e entidades com fins filantrópicos e investidores privados e institucionais – a trabalharem em conjunto para alcançar este objetivo, em conformidade com os respetivos mandatos. CONGRATULA-SE com o trabalho realizado no contexto do diálogo de Charm el-Cheikh, que aprofundou a compreensão do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), e da sua relação com o artigo 9.º do Acordo de Paris, e AGUARDA COM EXPECTATIVA que as Partes reconheçam o entendimento que emana dos seus principais elementos e tomem uma decisão sobre a via concreta a seguir em relação ao artigo 2.º, n.º 1, alínea c), na 7.ª CMA.
39. SUBLINHA que os impactos decorrentes da aplicação de medidas climáticas nacionais podem, em alguns casos, ter efeitos transfronteiriços. Continua EMPENHADA em promover e partilhar experiências sobre boas práticas para maximizar os impactos positivos destas medidas através da cooperação multilateral.

40. SALIENTA a importância do reforço das capacidades para acelerar a execução da transição para trajetórias conducentes a um desenvolvimento com baixas emissões e resiliente às alterações climáticas, e APOIA as medidas lideradas a nível local para produzir resultados justos, eficazes e sustentáveis.
41. SUBLINHA a importância do reforço das medidas de cooperação em matéria de desenvolvimento e transferência de tecnologias como meio de alcançar os nossos objetivos comuns, e APOIA o reforço dos organismos existentes do mecanismo tecnológico no âmbito da CQNUAC e do Acordo de Paris no que diz respeito ao programa de implementação da tecnologia.
42. CONGRATULA-SE com a conclusão das negociações de fundo sobre o artigo 6.º do Acordo de Paris, e RECORDA o potencial do artigo 6.º do Acordo de Paris para facilitar uma maior ambição mundial de colmatar o fosso no sentido de limitar o aquecimento global, desde que sejam assegurados os mais elevados padrões de transparência, de integridade ambiental, incluindo salvaguardas sociais e ambientais, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos direitos humanos.
43. RECONHECE que os efeitos das alterações climáticas e da degradação ambiental são sentidos com maior acuidade pelas mulheres e raparigas, bem como pelos grupos vulneráveis da sociedade que menos contribuem para as alterações climáticas e que se encontram em situações vulneráveis ou marginalizadas, devido às desigualdades existentes e às formas múltiplas e cruzadas de discriminação.
44. SUBLINHA a importância de apresentar um novo e reforçado plano de ação em matéria de igualdade de género a partir da COP30, e CONTINUA EMPENHADA em prosseguir o trabalho de integração da perspectiva de género em colaboração com todas as Partes no processo da CQNUAC e em promover a igualdade de género, o pleno e equitativo exercício de todos os direitos humanos por parte das mulheres e das raparigas, bem como o seu empoderamento em todo o mundo, uma vez que é fundamental para uma ação climática eficaz, para alcançar os nossos objetivos climáticos e para reforçar a resiliência a nível mundial.

45. EXORTA todas as Partes a implementarem a participação equitativa, plena, efetiva e significativa das mulheres e dos jovens, em toda a sua diversidade e em todas as esferas da vida pública e política, de acordo com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024¹, bem como no âmbito da ação climática através do reforço das capacidades, do planeamento, da tomada de decisões, da execução, da monitorização e da comunicação de informações, e RECORDA o seu compromisso nesse sentido.

REFORÇAR A AÇÃO CLIMÁTICA E AS LIGAÇÕES A OUTROS PROCESSOS

46. SALIENTA que, ao tomarem medidas para fazer face às alterações climáticas, todas as Partes têm de proteger, respeitar, promover e cumprir as suas obrigações ao abrigo do direito internacional em matéria de direitos humanos, incluindo o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, tal como reconhecido pelo Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e pela Assembleia Geral das Nações Unidas e afirmado pelo Tribunal Internacional de Justiça como uma condição prévia, inerente e essencial para o exercício de outros direitos humanos, os direitos dos povos indígenas, tal como estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, os direitos dos migrantes, das crianças e jovens, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, das comunidades locais e das pessoas em situações vulneráveis, bem como a igualdade de género, o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos por parte das mulheres e das raparigas, assim como o seu empoderamento, e a equidade intergeracional.
47. EXORTA as presidências da COP e o Secretariado da CQNUAC a assegurarem uma organização harmoniosa e a participação a preços acessíveis de todas as Partes e partes interessadas, a fim de salvaguardar a inclusividade e a legitimidade das COP. REALÇA a necessidade de reforçar a eficiência do processo da CQNUAC com vista a facilitar e catalisar a execução, a ambição e a cooperação internacional, proporcionando simultaneamente uma plataforma para a participação de todos os intervenientes. A este respeito, INCENTIVA os esforços destinados a aumentar a transparência e o impacto, nomeadamente através da gestão das ordens de trabalhos, de uma melhor coordenação das reuniões e de uma organização proporcionada e coerente com a consecução dos objetivos do processo.

¹ De acordo com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024. O plano de ação foi prorrogado até 2027.

48. DESTACA o papel de liderança das partes interessadas não Partes, incluindo os intervenientes empresariais e do setor privado, e SALIENTA a necessidade de reforçar a cooperação com as administrações e as comunidades locais e regionais na aceleração e no alargamento da ação climática socialmente justa, nomeadamente no âmbito do processo da CQNUAC.
- INCENTIVA a continuação do empenho dessas partes na aplicação efetiva do Acordo de Paris e do balanço mundial, nomeadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática e de compromissos transparentes que permitam a responsabilização, apoiados por planos de ação baseados nos melhores dados científicos disponíveis.
49. CONGRATULA-SE COM a ênfase da presidência da COP30 na Agenda Mundial de Ação Climática e na aceleração da aplicação do Acordo de Paris e do primeiro balanço mundial.
50. SALIENTA que a participação significativa do público, a mobilização e o acesso à informação, nomeadamente por parte da sociedade civil, das crianças e jovens e de todas as partes interessadas, são fundamentais para promover a justiça social, a equidade, a inclusividade e a coesão social na transição mundial para um planeta resiliente e com impacto neutro no clima.
51. REITERA a interligação entre a luta contra as alterações climáticas e a realização de progressos na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
52. CONGRATULA-SE com o parecer consultivo sobre as alterações climáticas formulado pelo Tribunal Internacional de Justiça e, em particular, com os aspetos do parecer que confirmam a gravidade das ameaças acarretadas pelas alterações climáticas; as obrigações que cabem a todos os Estados no sentido de cooperarem na resposta a esta ameaça e de tomarem medidas, tanto individual como coletivamente, fazendo tudo o que estiver ao seu alcance para evitar alterações climáticas perigosas; bem como o papel central que o Acordo de Paris teve na definição de um conjunto claro de objetivos e de um fórum legítimo para essa cooperação.

53. RECONHECE as crises interdependentes e que se reforçam mutuamente das alterações climáticas, da perda de biodiversidade, da poluição e da degradação dos solos, dos recursos hídricos e dos oceanos; AFIRMA que medidas como a gestão sustentável dos solos, dos oceanos e dos recursos hídricos, incluindo soluções baseadas na natureza, e a proteção e restauração do ciclo mundial da água, bem como ecossistemas saudáveis e ricos em biodiversidade, desempenham um papel fundamental na ação climática global, e SALIENTA que essas medidas só poderão ter êxito através de uma abordagem coerente que inclua estratégias mutuamente benéficas, e, a este respeito, DESTACA o papel fundamental e as sinergias com outras organizações e processos internacionais e EXORTA todas as Partes e partes interessadas pertinentes a adotarem uma abordagem mais integrada para fazer face à tripla crise planetária, nomeadamente a nível nacional, que assegure a aplicação do Acordo de Paris e do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal de uma forma que se apoie mutuamente e a consecução da neutralidade da degradação dos solos a nível mundial. DESTACA o papel fundamental que os oceanos desempenham em termos de energia, dados e recursos estratégicos, bem como na regulação do clima da Terra, e CONGRATULA-SE com os compromissos de Nice para os oceanos, nomeadamente o Pacto Europeu dos Oceanos.
